PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 470
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 099/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA "Diario Oficial das Prefeituras Piauienses"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.110.766/0001-76, localizada a Rua Buriti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1061484 expedida pela SSP/PI, e CPF nº 396.455.173-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 099/2022 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal Nº 068/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 028/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de publicação dos Atos Oficiais da Administração Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 03 de fevereiro de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.02.00	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1.500.00-999

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
471

	Adminstração		

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766 000176

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls.: 472
Visto

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.02.06 10:52:57 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2023.02.03 11:13:32 -03'00'

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA "Diário Oficial das Prefeituras Piauienses"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Reginaldo A. Costa Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Laíze Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 473

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 099/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 - CPL/PMLB

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA "Diário Oficial das Prefeituras Piauienses"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.110.766/0001-76, localizada a Rua Buriti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina – PI, , neste ato representada pelo Sr. LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1061484 expedida pela SSP/PI, e CPF nº 396.455.173-20, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de publicação dos Atos Oficiais da Administração Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 03 de fevereiro de 2024

VALOR: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.02.00	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Adminstração	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí/PI,03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
09/02/2023

Publicado em 06/02/2023
Edição 4757
Nº da Publicação 1366522
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 474

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:125266D41E5B25FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 099/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 028/2022 - CPL/PMLB

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA "Diário Oficial das Prefeituras Piauienses"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.110.766/0001-76, localizada a Rua Buriti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina – PI, , neste ato representada pelo Sr. LUZINALDO DOS SANTOS SOARES, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1061484 expedida pela SSP/PI, e CPF nº 396.455.173-20, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços de publicação dos Atos Oficiais da Administração Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 03 de fevereiro de 2024

VALOR: R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.02.00	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	1.500.00-999

Lagoa do Barro do Piauí/PI,03 de janeiro de 2023.

Id:0471B02076F7285B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

Por este instrumento em que figura de um lado como CEDENTE, o **MUNÍCIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, e de outro lado CESSIONÁRIO a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.497.196/0001-71, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, firmam o presente instrumento de convênio, visando à sessão de servidor municipal, para prestar serviço junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a cessão de servidor público a Câmara Municipal, sem ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INÍCIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.

2.1 – Fica cedido o seguinte servidor:
HORTENCIA MACEDO OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 614.884.913-56**, portadora do **RG nº 3.892.927 - SSP-PI**, servidora efetiva no cargo de ZELADORA.

2.2 – A carga horária do servidor cedido deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO. Resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.3 – A frequência do servidor cedido será controlada pela Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal, arquivando-se junto a Chefia de Recursos Humanos, cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.4 – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constadas pelo Presidente da Câmara serão imediatamente comunicadas a CEDENTE, para providências cabíveis.

2.5 – É facultada a substituição ou a devolução do cedido, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1 – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior prevista junto ao Município.

3.2 – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços e praticar atos que demandam contra a fé pública.

3.3 – Cumprir rigorosamente o disposto no item 2.4.

3.4 – Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor cedido, segundo alvedrio.

3.5 – Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6 – Fiscalizar para os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste termo.

3.7 – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1 – Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente termo de convênio será até o último dia do término do mandato do representante do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este Termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Lagoa do Barro do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Perante testemunhas, lavrou-se este instrumento para a cessão de servidores municipais, em 2 (duas) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente 2023/2024
Câmara Municipal

TESTEMUNHAS
Nome: Reginaldo A. Costa Coelho CPF: 033.548.453-05
Nome: Laise Albuquerque de Sousa CPF: 614.297.283-02

Id:0B620B7A4AA926B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2023
Procedimento Licitatório: nº 007/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Grano Distribuidora Ltda - Cnpj nº 40.572.555/0001-22.
Valor global: R$ 17.219,04 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 06/02/2023.
Validade: 30 (trinta) dias.
Recursos: Pnae, Fpm, Impostos e Arrecadação Municipal.